

M. T. I. C. -- CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

(30-53)

Rec. 2865/38

UV/EV

1940

VISTOS E RELATADOS os autos da revisão do cálculo da aposentadoria concedida pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil a Feliciano Oliveira dos Santos procedida pelo Serviço Técnico Atuarial deste Conselho:

CONSIDERANDO que aquele Serviço homologou o cálculo da Caixa, que observou o disposto no art. 78, do dec. n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, devendo, porém, a mesma restituir ao reclamante as importâncias das aposentadorias correspondentes ao período de 1 de junho de 1939 a 30 de outubro do mesmo ano, isto é, cinco meses, à razão de R... 200.000 por mês, ou seja R. 1.000.000 ao todo;

RESOLVE a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho confirmar a revisão procedida no cálculo do benefício concedido, recomendado, porém, à Caixa, que inclua no cálculo o desconto de 1% relativo à dívida proveniente do tempo anterior, de conformidade com o art. 43 do dec. 20.465, de 1 de outubro de 1931.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1940

a) Mauz Mendes Ribeiro Gonçalves Presidente

a) Moreira de Azevedo Relator

Fui presente: a) Valdo C. L. de Vasconcellos Adjunto do
Proc. Geral
interino.

Publicado no Diário Oficial de 28/2/1940.